



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 055/2026

Sorriso – MT, 27 de julho de 2026.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores - Sorriso MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 526/2026, de autoria do Vereador Wanderley Paulo e demais vereadores signatários, que propõe a manutenção do atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social no atual endereço localizado na Avenida Tancredo Neves, na região central do Município de Sorriso/MT, a Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta a seguinte manifestação técnica.

Inicialmente, esta Secretaria agradece a iniciativa parlamentar, reconhecendo a relevância da indicação e a preocupação demonstrada com a continuidade, a qualidade e a acessibilidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.

A acessibilidade aos equipamentos públicos constitui importante diretriz da política de assistência social, contribuindo para a ampliação do acesso da população aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em consonância com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que orientam a organização da rede de proteção social de forma a facilitar o atendimento à população e garantir a universalização do acesso aos direitos socioassistenciais.

Esta Secretaria compreende que a localização de sua sede administrativa representa fator relevante para assegurar o acesso dos usuários, especialmente das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, razão pela qual toda decisão relacionada à instalação ou eventual mudança de endereço deve considerar aspectos técnicos, administrativos, logísticos, financeiros e de interesse público.

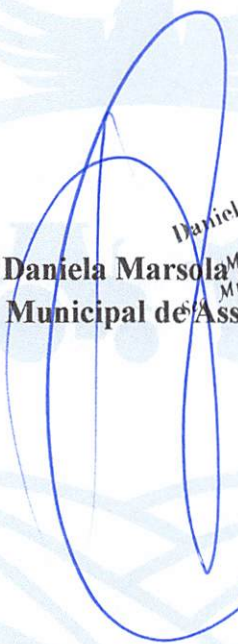
Nesse sentido, a presente Indicação será recebida com a devida atenção e será levada ao diálogo junto à Administração Municipal, considerando que a definição quanto à permanência, alteração ou destinação de imóveis públicos envolve planejamento administrativo e análise conjunta dos órgãos competentes.



A Secretaria Municipal de Assistência Social reafirma seu compromisso com a oferta de serviços públicos de qualidade, pautados na eficiência, na humanização do atendimento e na garantia do acesso da população às políticas públicas de assistência social, colocando-se à disposição para contribuir tecnicamente nas discussões que envolvam o aperfeiçoamento da estrutura de atendimento do Município.

Por fim, renovamos nossos agradecimentos ao Poder Legislativo pela importante contribuição, destacando que iniciativas como esta fortalecem o diálogo institucional e colaboram para o aprimoramento contínuo das políticas públicas voltadas à proteção social da população sorrisense.

Gheuren Frassetto
Apoio Jurídico (Bacharel em Direito)
Assistente Social
CRESS-MT nº 08036


Daniela Marsola Stel
Secretaria
Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social